

**PORTARIA N.º 003 – GAB.
DE 6 DE MARÇO DE 2020**

Instaura Procedimento Preparatório
para apurar os fatos narrados.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR 11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ILHÉUS,
PAULO EDUARDO SAMPAIO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988 e art. 73, I, da Lei Complementar Estadual n.º 11/96,

Considerando o teor da representação firmada por moradores da Praia do Sul na qual relatam preocupação sobre os impactos decorrentes da implantação de um posto de gasolina cuja razão social é “Auto Posto Novo Praia do Sul LTDA”, CNPJ n.º 29.277.005/0001-48, localizado na Av. Tancredo Neves, n.º 2495, Jardim Atlântico, Ilhéus, Bahia;

Considerando que referida representação aponta, de forma sucinta, as seguintes questões ambientais: remoção de vegetação, derrubada de 17 (dezessete) coqueiros, aterramento de área, supressão de restinga, salinidade do solo, existência de falésia, existência de um córrego o qual serve de dessedentação para equinos, invasão da área de marinha e a existência da faixa *non aedificandi* do DERBA;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos direitos sociais, em especial o direito difuso dos cidadãos a cidades sustentáveis, com mobilidade urbana e sadia qualidade de vida, nos termos do art. 127, *caput*, e 129, III, ambos da Constituição Federal de 1988;

Considerando a normatização preconizada pela Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar o presente Procedimento Preparatório para apurar os fatos narrados.

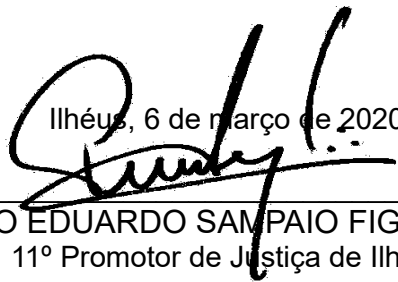
Art. 2º. Determinar a autuação e registro deste no sistema Idea do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como a oitiva das pessoas envolvidas.

Art. 3º. Designar o/a assistente administrativo(a) lotado neste órgão para atuar no feito como secretário(a) *ad hoc*, ficando dispensado(a) de compromisso nos autos em

razão de termo de natureza permanente já firmado e arquivado nesta 11ª Promotoria de Justiça.

Art. 4º. Determinar a afixação de cópia da presente portaria no quadro de avisos da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, bem como a remessa de cópia em meio magnético para o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo do Estado da Bahia – CEAMA e ao Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, para conhecimento e providências cabíveis.

Ilhéus, 6 de março de 2020.



PAULO EDUARDO SAMPAIO FIGUEIREDO
11º Promotor de Justiça de Ilhéus